ID: 4BF20C3E8ED14

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
CNPJ: 02.433.941/0001-44
Rua Sete de Setembro, s/n – Centro
Novo do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISRATIVO 001/2025

INEXIGIBILIDADE 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão de escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no. artigo 72 da Lei Federal 14.183/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 78, INC III, "e", da Lei Federal 14.143/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2081, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025, nos termos descritos abaixo;

Objeto ser contratado: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica pública administrativa, especialmente na elaboração de parecer e atos administrativos voltados ao processo legislativo.

Contratado: JOSE LUAN DE CARVALHO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o n.: 49.006.922/0001-08.

Prazo de vigência: 12 meses.
Valor total.: R$ 90,000,00 (Noventa mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 72 c/c 78, INC III, "e", da Lei Federal 14.143/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14,138/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Curral Novo do Piauí – PI, 08 de Janeiro de 2025

MARSUEL FEITOSA MACEDO:02905409339

Marsuel Feitosa Macêdo
Presidente

ID: 8A2DFBEFB1174

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
CNPJ: 02.433.941/0001-44
Rua Sete de Setembro, s/n – Centro
Novo do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISRATIVO 002/2025

INEXIGIBILIDADE 002/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão de escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no. artigo 72 da Lei Federal 14.183/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 78, INC III, "e", da Lei Federal 14.143/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2081, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de consultoria e assessoria Jurídica, no controle prévio da legalidade por meio da análise jurídica das contratações, incluindo os processos de contratação direta, convênios, termos de cooperação, reajustes, adesões a atas de registro de preços, demais instrumentos similares e seus termos aditivos.

Contratado: MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o n.: 08.681.051/0001-38.

Prazo de vigência: 12 meses.

Valor total.: R$ 90,000,00 (Noventa mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 72 c/c 78, INC III, "e", da Lei Federal 14.143/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.138/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Curral Novo do Piauí – PI, 08 de Janeiro de 2025

MARSUEL FEITOSA MACEDO:02905409339

Marsuel Feitosa Macêdo
Presidente

ID: 1363651B28164

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
Rua Doroteu Sertão Nº 625 - Centro CEP: 64.170-000
CNPJ/MF. 01.693.177/0001-83 Fone –86 98153-6564
E-mail: cplcamarajp@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.01.07/2023
CONTRATO DE SEVIÇOS Nº010107/2023
ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES/PI, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: WILLIAM DA SILVA CASTRO.

Pelo presente Aditivo, de um lado, a **CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES/PI**, com sede na RUA DOROTEU SERTÃO, 625/CENTRO, inscrita no CNPJ/MF-01.693.177/0001-83, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representado pelo senhor JOSE FRANCISCO DE CARVALHO ARAUJO, VERADOR PRESIDENTE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade JACARE, zona rural JOAQUIM PIRES/PI, e de outro lado a empresa: **WILLIAM DA SILVA CASTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.575.361/0001-69, com sede na Rua Manoel José Pontes, nº 56, Centro, Esperantina - PI Celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **010107/2023**, resultante do Processo de Dispensa DL CM JP Nº 01.01.07/2023., mediante as condições e cláusulas seguintes:

1.0-CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1-O presente Termo tem por finalidade **ALTERAR O PRESENTE DE SERVIÇO** mais precisamente a **CLAUSULA CINCO, VIGENCIA DO CONTRATO**, pelo período de 12 (doze) meses o qual passa a vigorar de **31/12/2024 a 31/12/2025.** E a **CLAUSULA SETIMA, VALOR GLOVAL DO CONTRATO,** tendo um aumento de 25% que somara valor global de **46.875,00 reais**, no qual será pago 3.906,25 reais mensalmente não havendo mudanças no valor anterior.

2.0-CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, fundamentada nos princípios da continuidade do serviço público e da economicidade, estando devidamente amparada no art. 57 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. A necessidade de prorrogação decorre da manutenção dos serviços essenciais prestados pela Contratada, garantindo a eficiência administrativa e o atendimento à população.

3.0-CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS:
3.1-As demais clausulas e condições pactuadas anteriormente permanecem inalteradas e em pleno vigor.

4.0-CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1-As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários de acordo o contrato inicial.

5.0-CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1-As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Câmara Municipal de Joaquim Pires

6.0-CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1-E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Joaquim Pires, PI, 30 de dezembro de 2024.

JOSE FRANCISCO DE CARVALHO ARAUJO
CAMARA MUNICIPAL JOAQUIM PIRES/PI
VEREADOR PRESIDENTE

WILLIAM DA SILVA CASTRO
CNPJ/MF-17.575.361/0001-69

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF _____

2ª _____ CPF _____

Câmara Municipal de Joaquim Pires

ID: DDD5C8A867364

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
CNPJ: 02.433.941/0001-44
Rua Sete de Setembro, s/n – Centro
Novo do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA GAB PRES 014/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que esta nomeação não incide na vedação imposta pela Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza pública;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **MATEUS LOPE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade Nacional CIN n° **174.445.274-99 – SSP/PI**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do vereador **LINDOMAR COSMO PEREIRA** da Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí - PI.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curral Novo do Piauí - PI, em 06 de Janeiro de 2025.

MARSUEL FEITOSA MACEDO:02905409339

Marsuel Feitosa Macêdo
Presidente

ID: 8C41FE6F06784

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
CNPJ: 02.433.941/0001-44
Rua Sete de Setembro, s/n – Centro
Novo do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade n. 002/2025. Contratante: A Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí. Contratado: **MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 08.681.051/0001-38**. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, no controle prévio da legalidade, por meio da análise jurídica das contratações, incluindo os processos de contratação direta, convênios, termos de cooperação, reajustes, adesões a atas de registro de preços, demais instrumentos similares e seus termos aditivos. Valor Mensal: R$ 7.500,00. Recursos: Orçamento Geral. Vigência: 08/01/2025 a 31/01/2025. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Assinatura: 08/01/2025.

Curral Novo do Piauí (PI), 08 de janeiro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

Curral Novo do Piauí – PI
2025

ID: A8B76425D62F4

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
CNPJ: 02.433.941/0001-44
Rua Sete de Setembro, s/n – Centro
Novo do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA GAB PRES N.° 003/2025, de 06 de janeiro de 2025.

"Designa Agente de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal n° 14.133/2021."

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais **e constitucionais, etc.**

Art. 1° Designa-se o servidor Luis dos Santos Serio - CPF 048.802.804-04, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 2° Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.

§ 1° O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021.

§ 2° O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3° A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, aos 06 dia do mês de janeiro de 2025.

MARSUEL FEITOSA MACEDO:02905409339

Marsuel Feitosa Macedo
Presidente

ID: BFE03AB6789B4

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
CNPJ: 02.433.941/0001-44
Rua Sete de Setembro, s/n – Centro
Novo do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade n. 001/2025. Contratante: A Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí. Contratado: **JOSE LUAN DE CARVALHO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 49.006.922/0001-03. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica pública administrativa, especialmente, na elaboração de parecer e atos administrativos voltados ao processo legislativo, com o regime, de Execução por Empreitada por Preço Global. Valor Mensal: R$ 7.500,00. Recursos: Orçamento Geral. Vigência: 08/01/2025 a 31/01/2025. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Assinatura: 08/01/2025.

Curral Novo do Piauí (PI), 08 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Curral Novo do Piauí – PI
2025